



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

**DECRETO Nº 3481 DE 24 DE AGOSTO DE 2004**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3421 de 30 de Dezembro de 2003 e dá outras providências”.

Prof. **ÁLVARO ALVES CORRÊA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente A Lei nº 1649, de 30 de dezembro de 1985,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), à seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

**01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.3.90.39.01.04.122.0002.2.006	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	150.000,00

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
3.1.90.34.01.17.512.0020.2.026	Outras Despesas Pessoal Decorrente de Terceirização	150.000,00
	<b>Total</b>	<b>300.000,00</b>

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

**02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
4.4.90.51.02.17.512.0020.1.003	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 24 de agosto de 2004.

  
Profº **ÁLVARO ALVES CORRÊA**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração nesta data.